



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

Comunicações - Atividade Judiciária - 0002779-92.2020.6.21.8000

Ata - doc. SEI n. 11-02-2021.

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 11-02-2021.

Aos onze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um, reuniu-se o Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul, na modalidade de videoconferência prevista na Resolução TRE-RS N. 339, de dezesseis de março de dois mil e vinte, sob a presidência do Desembargador André Luiz Planella Villarinho, com a presença do Desembargador Arminio José Abreu Lima da Rosa - Corregedor Regional Eleitoral -, Desembargador Federal Carlos Eduardo Thompson Flores Lenz, dos Desembargadores Eleitorais Silvio Ronaldo Santos de Moraes, Gerson Fischmann, Gustavo Alberto Gastal Diefenthaler, Amadeo Henrique Ramella Buttelli e do Doutor José Osmar Pumes - Procurador Regional Eleitoral Substituto. Às quatorze horas, o Desembargador André Luiz Planella Villarinho deu início aos trabalhos, tendo sido aprovada a ata da sessão anterior. Após, CONSTARAM DA PAUTA ELETRÔNICA - PJE - OS SEGUINTE PROCESSOS: **RE N 0600518-88.2020.6.21.0084** Procedência: Cerro Grande do Sul - Rio Grande do Sul Relator: Relatoria Vice-Presidência Recorrente: COLIGAÇÃO JUNTOS PARA A MUDANÇA (PTB / PDT / PT) Advogado: HELEN LUZIE EYMAEL - OAB/RS0041240 (Inscrita para sustentação oral.) Recorrido: GILMAR JOAO ALBA Advogado: ANDRÉ LUIS DOS SANTOS BARBOSA - OAB/RS0050031 Decisão: "Por unanimidade, negaram provimento ao recurso." **RE N 0600401-14.2020.6.21.0047** Procedência: São Borja - Rio Grande do Sul Relator: Relatoria Vice-Presidência Recorrente: KAUE SKREBSKY NUNES Advogado: GRAZIELA VALLINOTO GRUTZMACHER - OAB/RS97435 Decisão: "Por unanimidade, deram parcial provimento ao recurso, para reduzir o valor da multa para R\$ 175,70 (cento e setenta cinco reais e setenta centavos)." **RE N 0600053-50.2020.6.21.0029** Procedência: Lajeado - Rio Grande do Sul Relator: Relatoria Jurista 1 Recorrente: PARTIDO SOCIAL LIBERAL LAJEADO/RS Advogado: ARTUR EDUARDO JARZINSKI ALFARO - OAB/RS0080493 Advogado: LIEVERSON LUIZ PERIN - OAB/RS0049740 Advogado: ROBERTO SILVA DA ROCHA - OAB/RS0048572 Recorrido: JUÍZO DA 029ª ZONA ELEITORAL DE LAJEADO RS Decisão: "Por unanimidade, negaram provimento ao recurso." **PC N 0601982-9.2018.6.21.0000** Procedência: Porto Alegre - Rio Grande do Sul Relator: Relatoria Jurista 2 Requerente: ELEIÇÃO 2018 CARLA GODINHO DA SILVA DEPUTADO ESTADUAL Advogado: MOISES DE OLIVEIRA ROCHA - OAB/RS75498 Requerente: CARLA GODINHO DA SILVA Advogado: MOISÉS DE OLIVEIRA ROCHA - OAB/RS75498 Decisão: "Por unanimidade, homologaram o acordo." **RE N 0601286-19.2020.6.21.0050** Procedência: São Jerônimo - Rio Grande do Sul Relator: Relatoria Juiz de Direito 2 Recorrente: COLIGAÇÃO PARA CONTINUAR CRESCENDO - SÃO JERÔNIMO Advogado: PETRONIO JOSÉ WEBER - OAB/RS0025743 Recorrido: PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO - PTB DE SÃO JERÔNIMO Advogado: FELIPE ATHANAZIO VIEIRA - OAB/RS0091861 Recorrido: ELEIÇÃO 2020 ELISA MARA ROCKE DE SOUZA PREFEITO Advogado: FELIPE ATHANAZIO VIEIRA - OAB/RS0091861 Recorrido: ELEIÇÃO 2020 GILDA MARIA OLIVEIRA DE CARVALHO VICE-PREFEITO Advogado: FELIPE ATHANÁZIO VIEIRA - OAB/RS0091861 Decisão: "Por unanimidade, não conheceram do recurso." **RE N 0600580-33.2020.6.21.0051** Procedência: São Leopoldo - Rio Grande do Sul Relator: Relatoria Juiz Federal Recorrente: COLIGAÇÃO SÃO LEOPOLDO EM PRIMEIRO LUGAR (CIDADANIA, MDB, PSDB, PROGRESSISTAS, AVANTE, PTC E PSC) Advogado: ALINE DANTAS MULLER NETO - OAB/RS0065793 Advogado: IZADORA PEREIRA RODRIGUES ALVES - OAB/RS0044480 Advogado: FERNANDA PEREIRA RODRIGUES ALVES - OAB/RS0086337 Advogado: FILIPE MERKER BRITTO - OAB/RS0069129 Advogado: GUTIERRES PEDRINE VIEIRA - OAB/RS0094423 Advogado: LUIZ FERNANDO DEPIZZOL ANDRADE - OAB/RS0072438 Recorrido: IIP INSTITUTO DE PESQUISAS LTDA - ME Advogado: NATASHA ARAIS - OAB/RS0067455 Recorrido: ELEIÇÃO 2020 ARY JOSÉ VANAZZI PREFEITO

Advogado: ALINE NATALIE KRUCINSKI TORTELLI – OAB/RS0085097 Decisão: “Por unanimidade, julgaram prejudicado o apelo em virtude da perda superveniente do interesse recursal.” **RE N 0600049-80.2020.6.21.0039** Procedência: Rosário do Sul - Rio Grande do Sul Relator: Relatoria Juiz de Direito 1 Recorrente: IGOR MENINI DA SILVA Advogado: FLAMARION LIMA SIMOES – OAB/RS0107008 Advogado: ANDREO DA SILVA ALMEIDA – OAB/RS0106762 Advogado: MATHEUS MARTINS LACERDA – OAB/RS0097032 Recorrido: ZILASE JOBIM ARGEMI ROSSIGNOLLO Advogado: NAIALA MIRANDA ROSA – OAB/RS0090991 Recorrido: ROGÉRIO SOUTO DE AZEVEDO Advogado: EDSON BUSTAMONTE PEREIRA – OAB/RS0021459 Decisão: “Por unanimidade, negaram provimento ao recurso.” Nada mais havendo a tratar, o Desembargador André Luiz Planella Villarinho encerrou os trabalhos e convocou o Tribunal para a próxima sessão ordinária, que deverá se realizar terça-feira, dia vinte e três de fevereiro, às quatorze horas. Para constar, lavrou-se a presente ata, que vai assinada por mim, Josemar dos Santos Riesgo, Diretor-Geral, Secretário da Sessão, e pelo Desembargador André Luiz Planella Villarinho, Presidente.



Documento assinado eletronicamente por **Josemar dos Santos Riesgo, Diretor-Geral**, em 12/03/2021, às 16:00, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **André Luiz Planella Villarinho, Presidente**, em 12/03/2021, às 16:07, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-rs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0622660** e o código CRC **AE14B350**.

Rua Duque de Caxias, 350 - Bairro Centro - Porto Alegre/RS - CEP 90010-280
www.tre-rs.jus.br - Fone: (51) 3294 8366